



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO :

Constitui o objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Engenharia para a elaboração de Projetos de engenharia e fiscalização e acompanhamento de obras no Município de Jaqueira/PE.**

1.1 - Os trabalhos a serem executados devem se desenvolver mediante a adoção de dois profissionais, conforme elencado a seguir:

I. Profissional “ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES”;

II. Profissional “ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES”.

1.2 – Cabendo-lhes se dedicar a analisar e orientar a elaboração de documentos correlatos a obras e serviços de engenharia, supervisionar a execução e procedimentos dos funcionários ligados ao núcleo de obras, bem como trabalhos externos como vistorias, fiscalização, acompanhamento de obras e serviços, assessoria à CPL e ao Controle Interno.

2 - JUSTIFICATIVA :

Justifica-se a presente contratação com o intuito de minimizar o déficit de técnicos da Prefeitura, visando através deste processo melhorar a capacidade de captação de recursos a nível federal, estadual e ainda atender com maior agilidade as demandas de projetos com recursos próprios e dotar a secretaria de obras de profissional competente para fiscalizar e acompanhar as obras.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 – Além de atender todas as exigências quanto a habilitação, bem como, todas as obrigações descritas neste termo, a empresa deverá ter em seu quadro permanente ou societário, profissionais com experiência gerencial junto à Caixa Federal e ao Governo do Estado (FEM), tendo condições técnicas de emitir os documentos necessários para a alimentação e atualização constante do SICONV, SISMOB e SIMEC e demais órgãos tanto a nível federal quanto estadual, dando subsídios para o pessoal responsável pelo acompanhamento e prestação de contas dos convênios gerais.

3.2 - Será obrigação da empresa, acompanhar todo o procedimento previsto em contrato, verificar a conformidade da execução dos projetos, obras em execução e medições, sem olvidar para a emissão de pareceres técnicos em certames licitatórios sempre que demandados pela CPL.





3.3 - O responsável ou responsáveis pela prestação de serviços objeto desta dispensa de licitação, deverão buscar a necessária troca de informações junto ao setor competente, a fim de dirimir todas as dúvidas que surgirem, para o bom andamento dos serviços e prestar sempre que necessário e solicitado, pronto esclarecimento à Secretaria requisitante.

4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :

4.1 - Elaborar Projetos de Engenharia, compostos de plantas, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de orçamento, cronogramas, quadros de composições de obras e de investimento, composições de BDI e etc., tudo em conformidade ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também as resoluções e acordãos dos Tribunais de Contas do estado e da união, exceto projetos estruturais, elétricos de alta complexidade, e arquitetônico.

4.2 Realizar a Fiscalização das obras no município a serem executadas com recursos próprios ou com recursos federais e estaduais.

4.3 - Desenvolvimento de processos para licenciamento ambiental das obras a serem executadas com recursos próprios e com recursos de convênios de obras federais e estaduais, quando necessário.

4.4 - Fiscalização e acompanhamento técnico de obras e emissão de boletins de medição para aferição dos quantitativos.

4.5 - Atuar proativamente na aprovação de projetos de engenharia junto ao Sistema do Governo Federal (SICONV) do Ministério do Planejamento; ao Sistema do Governo Federal (SIMEC) do Ministério da Educação; e ao Sistema do Governo Federal (SISMOB) do Ministério da Saúde.

4.6 - Representar tecnicamente a Prefeitura Municipal de Jaqueira, através da Secretaria de Obras e Infra-estrutura junto aos órgãos de controle externo, ou seja, Tribunais de Contas do estado e da União, Controladorias do estado e da união, Caixa Econômica Federal, Fundação Nacional de saúde, Incra e demais quando for necessário.

4.7 - Apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal de Jaqueira na elaboração de prestação de contas de convênios federais e estaduais, quando necessário, seguindo toda a sistemática estabelecida pelos concedentes dos programas.

4.8 - Fiscalizar e acompanhar os serviços topográficos e os serviços de sondagens quando forem necessários para execução das obras, de responsabilidade das Construtoras ou da Contratante.

4.9 - Fiscalizar, acompanhar e fazer com que todas as normas da medicina, higiene e segurança do trabalho de acordo com os dispositivos contratuais e as peculiaridades de cada obra sejam cumpridas.

4.10 - Representar, juntamente com o Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jaqueira nas reuniões técnicas com as concessionárias de serviços públicos e outros órgãos da administração.

4.11 - Acompanhar e auxiliar o setor de convênios no cadastramento, tramitação e acompanhar da contratação dos convênios de obras, junto aos diversos órgãos concedentes do Governo do Estado de Pernambuco e o Governo Federal, sempre que necessário.





4.12 - Verificar, acompanhar e aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras, garantindo a plena organização.

4.13 - Acompanhar, diligenciar, notificar e cobrar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão dos serviços das empresas a serem contratadas para execução de obras e serviços de engenharia, inclusive responsabilizando-se pela apresentação tempestiva ao setor de contratos e/ou à CPL, após o aval da gestão, os eventuais aditamentos de prazo, valor ou reprogramação que venham a ser necessários.

4.15 - Fiscalizar e Acompanhar a qualidade dos materiais a serem empregados, solicitando as contratantes, ensaios, inspeções técnicas, relatórios, sempre quando se achar necessário.

4.16 - Fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento dos projetos e especificações dos equipamentos a serem instalados.

4.17 - Verificar previamente e liberar as frentes de serviço para as empresas contratadas de acordo com o andamento dos serviços e as prioridades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

4.18 - Designar o responsável técnico e devidamente capacitado para execução do objeto legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, o qual será o representante da empresa a ser contratada.

4.19 - Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica para cada serviço que contratante realizar para a Prefeitura Municipal de Jaqueira, como também cobrar das empresas as serem contratadas no fruto de suas atribuições a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

5.1 - Determinar, orientar, acompanhar e fiscalizar a contratada quanto aos serviços a serem executados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela empresa a ser contratada que é objeto desse Projeto Básico;

5.3 - Informar a empresa a ser contratada todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, objeto desse Projeto Básico;

5.4 - Disponibilizar condições para as necessidades técnicas para a execução do referido contrato;

5.5 - Disponibilizar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e necessários e que tenham haver com relação à execução dos serviços. Constatadas quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Jaqueira, através da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos é assegurada o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, devendo a mesma ser notificada para a sua defesa;

5.6 - Manter o pagamento dos serviços prestados pela contratada, estando estes em conformidade com a proposta da empresa vencedora e ainda de acordo com o projeto básico objeto da contratação;

5.7 - Efetuar os pagamentos das Anotações de Responsabilidade Técnica, sempre que forem emitidas pela empresa contratada objeto desse projeto básico; e





5.8 - Efetuar todos os pagamentos, quando necessário, dos serviços topográficos, impressão de projetos, plotagens, sondagens, projetos estruturais e quaisquer outros serviços não condizentes com o objeto desse projeto básico.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

6.1 - Cabe a contratada fornecer a mão-de-obra necessária e arcar com todos os custos tributários, trabalhistas, previdenciários e administrativos necessários a perfeita execução dos serviços detalhados neste projeto básico;

6.2 - Cabe a contratada a obrigação de fornecer todas as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de expediente, conferência e aferição dos serviços, ou seja, trena, escalímetros, calculadores, computadores, Gps e veículo próprio, todos necessários à prestação dos serviços;

6.3 - Realizar com presteza e correição técnicas, todas as atividades determinadas neste projeto básico;

6.4 - Cabe a contratada realizar a programação das atividades, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas por cada empresa a ser contratada para execução das obras, garantindo a observância dos projetos a serem executados;

6.5 - Participar de reuniões internas com a equipe da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para o desenvolvimento de projetos e estratégias a serem adotadas;

6.6 - Sempre que a contratante achar necessário será disponibilizada as informações e levantamentos de dados inerentes a cada projeto e a cada obra;

6.7 - Garantir e fazer cumprir a padronização dos desenhos e documentos técnicos necessários a cada obra, em atendimento a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.8 - Garantir a revisão de cada projeto antes de serem licitados, devendo encaminhá-los devidamente assinados à CPL;

6.9 - Realizar as alterações, quando necessárias, objetos de modificações, correções e/ou complementações quando forem solicitados para as adequações das obras;

6.10 - Preencher as propostas e planos de trabalho, quando necessários e solicitados pela Prefeitura Municipal de Jaqueira para contratação de convênios das esferas Federal e estadual, ou auxiliar o pessoal técnico contratada para tanto nas partes que envolvam conhecimento específico de engenharia; e

6.11 - As despesas necessárias à execução dos serviços, deslocamento dentro do município e/ou até o município, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da contratada.

7 – PRAZO :

O prazo para a prestação dos serviços objeto desse Projeto Básico será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre a contratante e contratada, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável.

8 – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS :

8.1 – Se a prestação dos serviços objeto desse Projeto Básico não satisfizer as solicitações da contratante e aquilo que lhe for exigida, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado e atendendo o estabelecido neste termo, no contrato e na legislação de regência;





8.2 - Caso a empresa ganhadora do certame se recuse a assinar o Contrato, na forma prevista, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das demais participantes, na ordem de classificação, obedecido o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

Jaqueira, 10 de julho de 2023

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

